



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

Edital nº 2 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de fevereiro de 2023

**CURSOS SUBSEQUENTES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E MULTIMEIOS DIDÁTICOS,
VENDAS E SECRETARIA ESCOLAR**

CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022 e publicada no DOU em 21 de março de 2022, convoca os(as) candidatos(as) da lista final de classificados para realização da entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial dos candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas abaixo relacionados, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio - Modalidade De Educação a Distância (Ead) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba, referente ao Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2023, Edital nº 43, de 27 de dezembro de 2022, e alterações.

- **Conforme item 10, do [Edital nº 43, de 27 de dezembro de 2022](#)**, os candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas abaixo relacionados, ficam convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, nas datas, horários e locais informados.

DIRETRIZES - As diretrizes abaixo indicadas estão em conformidade com a **[Resolução 153/2021 OS-CONSUP/IFBAIANO](#)**, e **[Nota Técnica 1/2022](#)** da Pró Reitoria de Ensino de 21 de dezembro de 2022 que tratam das Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas no âmbito do IF Baiano.

1 - O número de candidatos que serão avaliados pelas bancas de heteroidentificação poderá ser de até três vezes a quantidade de vagas ofertadas por curso;

2 - A classificação do(a) candidato(a) será considerada validada, nas reservas de vagas, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou, no caso de não atendimento do critério, o(a) candidato(a) concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência;

3 - O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for confirmada não será eliminado(a) do processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência;

4 - Os (as) candidatos (as) deverão comparecer com antecedência mínima de 15 minutos do horário indicado nesta convocação, munidos de documento de identificação, e se menor de idade, acompanhados de um responsável legal;

- 5 - A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista ONLINE no espaço institucional acessado através do link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/gabinete-ifbaiano-campus-itaberaba> e a mesma será gravada em áudio e vídeo. Não haverá filmagem para os candidatos autodeclarados indígenas. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
- 6 - Caberá às comissões receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos candidatos indígenas e a documentação comprobatória, a saber: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou uma Declaração de Pertencimento Étnico, em via original, assinada por três representantes da comunidade, contendo número de identidade, endereço e telefone de contato;
- 7 - O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da entrevista, para fins de justificativa de sua ausência;
- 8 - Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a) ou pela necessidade do serviço público, a aferição da condição de pessoa negra poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades, inicialmente, as situações de doença do(a) candidato(a) que o(a) impossibilitem de deslocamento, e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), residência e domicílio em outro município, devidamente documentados, os quais serão analisados pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, que o(s) deferirá ou não;
- 9 - O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado, conforme prazo do edital.
- 10 - A Banca de verificação será realizada no dia **14 de fevereiro de 2023**, no espaço institucional acessado através do link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/gabinete-ifbaiano-campus-itaberaba>, às 9h30.

Assinado eletronicamente via SUAP

Ozenice Silva dos Santos

Diretora Geral IF *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

ANEXO I

Convocação de candidatos(as) da lista final de classificados para realização da entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial dos candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas abaixo relacionados, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio - Modalidade De Educação a Distância (Ead) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba, referente ao Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2023, [Edital nº 43](#), de 27 de dezembro de 2022, e alterações.

Resultado disponível em <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-subsequente-ead-itaberaba-dezembro-2022/>

- **Curso: Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade de Educação a Distância**

Modalidade de ação afirmativa:

RV1: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 17,51% do total de vagas.

NOME COMPLETO	DATA/HORA
Thayna dos Santos Almeida	14/02/2023 - 9h30

ANEXO II

Orientações:

- Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) preto (a) e pardo (a), mediante a concepção e orientações postas na **Portaria Normativa nº 4**, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.
- Em caso de o(a) candidato(a) ser menor de idade, será obrigatório o ingresso do(a) responsável legal para fins de seu acompanhamento. Em se tratando de pessoas com deficiência será facultado o acompanhamento, porém não será permitida participação ou manifestação de tais pessoas durante o processo de heteroidentificação.

Em caso de dúvidas entre em contato:

- WhatsApp: (75) 98302 - 6658
- Tel.: (75) 3253 - 1652
- E-mail: prosel@itaberaba.ifbaiano.edu.br
- Presencialmente: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 10/02/2023 14:14:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 404836
Verificador: 4555158c76
Código de Autenticação:

